

Aviso n.º 10/2018

Medida 15 – Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas

Submedida 15.2 – Apoio à conservação de recursos genéticos florestais

Portaria n.º 402/2017, de 12 de outubro, alterada e republicada pela Portaria de n.º 17/2018, de 18 de janeiro

Torna-se público o anúncio de abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Medida 15 - Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas, Submedida 15.2 - Apoio à conservação de recursos genéticos florestais do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

1. Objetivos e prioridades visadas

A submedida 15.2 visa o seguinte:

- a) Avaliar a diversidade genética de espécies vegetais da Diretiva *Habitats* com vista a identificar unidades evolutivas ou de conservação;
- b) Promover a conservação *in situ* e *ex situ*;
- c) Proceder à manutenção de bancos de sementes e de germoplasma e ao estabelecimento *ex situ* de coleções vivas das espécies alvo da Diretiva *Habitats*;
- d) Implementar planos de ação para a conservação de espécies protegidas e *habitats* prioritários;
- e) Acionar medidas de proteção de espécies ou subespécies cujos *habitats* característicos se encontram ameaçados ou em regressão, decorrente de ameaças diversas, designadamente a presença de espécies invasoras;
- f) Potenciar o estabelecimento e a expansão dos *habitats* prioritários, designadamente "Charnecas macaronésicas" (4050), "Florestas endémicas de *Juniperus* spp" (9560) e "Florestas mediterrânicas de *Taxus baccata*" (9580), ou de outros *habitats* naturais com interesse de conservação, ao abrigo da Diretiva *Habitats*;
- g) Promover intercâmbios técnicos e científicos.

2. Área geográfica elegível

Todo o território da Região Autónoma da Madeira.

3. Natureza dos beneficiários

Entidades públicas e suas parcerias, incluindo parcerias com entidades privadas, de acordo com o artigo 6.º das Portarias supracitadas.

4. Tipologia das intervenções a apoiar

A submedida abrange as seguintes tipologias:

- a) Conservação *ex situ* e *in situ*, caracterização, recolha e utilização dos recursos genéticos na silvicultura, incluindo a inventariação de recursos genéticos atualmente conservados *in situ* e de coleções *ex situ* (bancos de genes) e a constituição/atualização de bancos de dados;
- b) Promoção de estudos e intercâmbios técnico-científicos relativos à conservação, caracterização, recolha, registo e utilização dos recursos genéticos no espaço florestal da UE, e entre organizações competentes dos Estados-Membros;
- c) Implementação de uma base de dados relativa à conservação dos recursos genéticos florestais.

5. Dotação orçamental

A dotação orçamental para o presente aviso é de 85.000,00€ de contribuição FEADER.

6. Critérios de elegibilidade

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem cumprir as condições descritas nos artigos 7.º e 11.º das Portarias supracitadas.

7. Ações e despesas elegíveis e não elegíveis

As ações e despesas elegíveis e não elegíveis são as indicadas no Anexo II das Portarias supracitadas.

8. Limites à apresentação de candidaturas

Os beneficiários não podem apresentar mais do que uma candidatura para o mesmo espaço florestal.

9. Forma e níveis dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio em capital a fundo perdido no valor máximo de 100% das despesas elegíveis.



Proderam
2020

Programa de Desenvolvimento Rural
da Região Autónoma da Madeira

10. Prazo de apresentação das candidaturas

A submissão das candidaturas decorre das 9:00 do dia 7 de junho e as 16:30 do dia 6 de julho de 2018.

11. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são formalizadas através da apresentação de formulário próprio junto da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, devendo ser acompanhadas de todos os documentos indicados nas respetivas instruções.

Funchal, 6 de junho de 2018

O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves

